



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.719.990/0001-20, Com sede à R VEREADOR SELVINO FELLIPI, 360 CASA - CEP: 85620000 - BAIRRO: CENTRO, Salgado Filho/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 196.800,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Oitocentos Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/06/2020 a contar a partir de 02/06/2019, conforme Pregão nº 20 e Contrato original nº 432018.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 03/06/2019.

LEI EST. Nº
11.261/95

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA ME
WILLIAN PEGORARO KUS
04877311904

Brandali M. Tobaldini
BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.719.990/0001-20, Com sede à R VEREADOR SELVINO FELLIPI, 360 CASA - CEP: 85620000 - BAIRRO: CENTRO, Salgado Filho/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 196.800,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Oitocentos Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/06/2020 a contar a partir de 02/06/2019, conforme Pregão nº 20 e Contrato original nº 432018.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 03/06/2019.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA ME
WILLIAN PEGORARO KUS
04877311904

Brandali M. Tobaldini
BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.719.990/0001-20, Com sede à R VEREADOR SELVINO FELLIPI, 360 CASA - CEP: 85620000 - BAIRRO: CENTRO, Salgado Filho/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 196.800,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Oitocentos Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/06/2020 a contar a partir de 02/06/2019, conforme Pregão nº 20 e Contrato original nº 432018.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 03/06/2019.

LEI EST. Nº
11.261/95

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA ME
WILLIAN PEGORARO KUS
04877311904

Brandali M. Tobaldini
BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 196.800,00 (Trezentos e Sessenta e Sete dias)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/06/2020 a contar a partir de 02/06/2019, conforme Pregão nº 20 e Contrato original nº 43/2018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/06/2019


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1558 Pág.: 6A
Data: 04 / 06 / 2019.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1770 Pág.: 113
Data: 04 / 06 / 2019.

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ
FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203
e-mail: galgabetoexecutivo@salgadofilho.com.br
Rua Floriano Francisco Azeiteiro, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2019 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o conteúdo do Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018, 03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01 de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva), e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018 (prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 22.01 de 15 de agosto de 2018.

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
33104	Cezar Chorna	Motorista Regional	2º

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

- ser aprovado no Concurso Público;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
- ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber;
- estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
- não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade;
- não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da posse;
- não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da posse;
- não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei, a ser comprovada por declaração;
- gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
- apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação;
- Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
- Cédula de Identidade;
- CPF/MF em situação regular;
- PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
- Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
- 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019. Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.

CONTRATO: Nº 103/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Fica aditivado o contrato originário em R\$ 9.425,80 (nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 21 de maio de 2020.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 PROCESSO Nº 041/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, de 13 de Maio de 2019, do tipo Menor Preço, a empresa: N & A SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA EIRELI - ME.

Barracão/PR, 03 de Junho de 2019.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2015 TERMO ADITIVO Nº 032/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: NZ MINERAÇÃO LTDA EPP.
OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 180 (Cento e oitenta) dias.
DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: O prazo de Execução e Vigência constantes nas Clausulas Quinta e Sexta do Contrato Originário fica prorrogado até o dia 30 de Novembro de 2019.
Flor da Serra do Sul, 28 de maio de 2019.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - Nº CONTRATO 03/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: AGDA CRISTINA ALVES PEREIRA
OBJETO/CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS 30HRS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.379,20 - VIGÊNCIA: 03/06/2019 A 02/12/2019

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA Nº 172/19 - EXONERA SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal Sra. MARISA MARTA BERTOLI CASTELLI, inscrita no RG sob nº 4.502.578-0 - SSP-PR, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Símbolo "CC1", a partir de 31 de maio de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 31 de maio de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA Nº 173/19 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. LUANA ROSNIECK LUZA, inscrita no RG nº 7.772.503-2 - SSP-PR, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018 a partir de 03 de junho de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 03 de junho de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 196.800,00 (Trezentos e Sessenta e Sete dias).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/06/2020 a contar a partir de 02/06/2019, conforme Pregão nº 20 e Contrato original nº 43/2018.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/06/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: FELIPE CALLEGARO

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/05/2020 a contar a partir de 28/05/2019, conforme Pregão nº 25 e Contrato original nº 47/2018.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/05/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/05/2020, conforme Pregão nº 25 e Contrato original nº 482018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

MANFRINÓPOLIS, EM 30/05/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:4A7CBEA5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 43-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 196.800,00 (Trezentos e Sessenta e Sete dias).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/06/2020 a contar a partir de 02/06/2019, conforme Pregão nº 20 e Contrato original nº 432018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

MANFRINÓPOLIS, EM 03/06/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:B97501C2

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 2968/2019 - 28.05.2019

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b, e posteriores alterações e conforme Certidão de Óbito nº 083808 01 55 2019 4 00002 036 0000055 94 de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal Sra. CRISTIANE DE SIQUEIRA MALINOSKI, portadora do RG sob nº 9.149.916-9 SESP/PR, conforme Matrícula nº 961-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 24 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 24 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de maio de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:81206DA2

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2967/2019 - 27.05.2019

Súmula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Certidão de Nascimento nº 0838080155 2019 1 00002 099 0000189 73 de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal Sra. ANDREIA DO AMARAL GOBBI, portadora do RG sob nº 8.908.723-6 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme Matrículas nº 780, pelo período de 09 de maio de 2019 a 04 de novembro de 2019 e Certidão de Nascimento nº 0838080155 2019 1 00002 099 0000189 73 de 21 de maio de 2019, Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará com data retroativa a 09 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de maio de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:C81E56A1

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 060/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: OSVALDO DO AMARAL SILVA ME - CNPJ nº 07.656.736/0001-61.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADOS A REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R\$ 9.802,50 (NOVE MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 39.249,00 (TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) PARA R\$ 49.051,50 (QUARENTA E NOVE MIL, CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). O VALOR A SER ADITADO